



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7770 - Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009

1) – PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora	Série “A”	Estádio
20.09	Dom	16:00	Flamengo x Coritiba	Maracanã

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora	Série “B”	Estádio
19.09	Sab	16:10	Vasco da Gama x Guarani (SP)	São Januário

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 1ª Fase ► Retorno ► 9ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo “A”	Estádio
19.09	Sab	15:00	Bréscia x Riostrense	Marrentão
19.09	Sab	15:00	América x Profute	Giulitte Coutinha
19.09	Sab	15:00	CFZ x Bonsucesso	Antunes
19.09	Sab	15:00	Quissamã x São Cristóvão	Mun. Quissamã
19.09	Sab	15:00	Artsul x Cardoso Moreira	Moça Bonita

Data	Dia	Hora	Grupo “B”	Estádio
19.09	Sab	15:00	Portuguesa x Angra dos Reis	Luso-Brasileiro
19.09	Sab	15:00	Nova Iguaçu x Villa Rio	N. Iguaçu
19.09	Sab	15:00	Goytacaz x Campo Grande	Ary de Oliveira
19.09	Sab	15:00	Olaria x Aperibeense	Olaria
19.09	Sab	15:00	Sendas x Miguel Couto	Sendas

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo “I”		Estádio
20.09	Dom	15:00	Santa Cruz	x	Bela Vista	Heliópolis
20.09	Dom	15:00	Leme	x	Heliópolis	Bela Vista
Data	Dia	Hora		Grupo “II”		Estádio
20.09	Dom	15:00	Barcelona	x	Rio das Ostras	Louzadão
20.09	Dom	15:00	Castelo Branco	x	Rubro	Moça Bonita
Data	Dia	Hora		Grupo “III”		Estádio
20.09	Dom	15:00	Juventus	x	Barra Mansa	Ceres
20.09	Dom	15:00	Fênix	x	União Central	Raulino de Oliveira
Data	Dia	Hora		Grupo “IV”		Estádio
20.09	Dom	15:00	Independente	x	Paraíba do Sul	Expedicionário
20.09	Dom	15:00	Sampaio Correa	x	Serrano	Eucyr Rezende

■ Torneio de Juniores Octávio Pinto Guimarães ► 1ª Fase ► Retorno ► 5ª Rodada

Data	Dia	Hora		Grupo “I”		Estádio
19.09	Sab	13:00	Goytacaz	x	Bonsucesso	Ary de O. Souza
19.09	Sab	13:00	Bréscia	x	Juventus	Bela Vista
19.09	Sab	13:00	Profute	x	Leme	Alzirão
Data	Dia	Hora		Grupo “II”		Estádio
20.09	Dom	15:00	Duquecaxiense	x	Independente	Sta Cruz da Serra
20.09	Dom	15:00	Fênix	x	Futuro	AA Barbará
20.09	Dom	15:00	Bela Vista	x	Castelo Branco	Bela Vista
Data	Dia	Hora		Grupo “III”		Estádio
19.09	Sab	13:00	Olaria	x	Mesquita	Olaria
19.09	Sab	13:00	Artsul	x	Paduano	CT Artsul
19.09	Sab	13:00	Três Rios	x	Miguel Couto	América Três Rios
Data	Dia	Hora		Grupo “IV”		Estádio
19.09	Sab	13:00	Portuguesa	x	São Cristóvão	Luso-Brasileiro
19.09	Sab	13:00	América	x	Nova Iguaçu	Giulitte Coutinho

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

■ nº 166/09	►	<i>Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:</i>
		Contratos
	•	Rescisões
	•	Transferência Nacionais e Internacionais
	►	<i>Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:</i>
	•	Registros
	•	Revalidações
	•	Transferências
	•	Liberações

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- nº 466 – Edital de Citação – 2^a Comissão Disciplinar Regional - TJD
- nº 467 – Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional TJD
- nº 468 – Republicação Por erro Material

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 166

CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

EC TIGRES DO BRASIL LTDA
AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA BARISÃO

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF

ESPROF AFC
LEOMIR SOUZA FERNANDES
MAYLON GHEISON CRISTOPHER DO ESPIRITO SANTO MATTIA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

CR FLAMENGO
KAIKE MORENO DE ANDRADE RODRIGUES
MARCIO PASSOS DE ALBUQUERQUE

FLUMINENSE FC
ALAN DOUGLAS BORGES DE CARVALHO

FRIBURGUENSE AC
DIEGO RIBEIRO PINTO

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

BARCELONA EC
MARCIO DA SILVA MACIEL, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED.
PARAIBANA DE FUTEBOL.

BOTAFOGO FR

EVANDRO DA CONCEIÇÃO, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.
JOGLE MANOEL RODRIGUES DA SILVA, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.
ROMARIO SANTOS PIRES, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.
VINÍCIUS ALVES DURANTES, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

CR VASCO DA GAMA

LUIZ CARVALHO PEREIRA JUNIOR, TRANSF. DO JOINVILLE EC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

FLUMINENSE FC

ALAN DOUGLAS BORGES DE CARVALHO, TRANSF. P/ DESPORTIVO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

MACAÉ ESPORTE FC

RERYSSON FIGUEIRA SILVA, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

PARAÍBA DO SUL FC

ROGÉRIO MARQUES TENENTE JUNIOR, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

RESENDE FC

TAÉRCIO SANTOS JUNIOR, TRANSF. P/ BOTAFOGO FC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

VOLTA REDONDA FC

DIONATAN SILVA DE SOUZA, TRANSF. DO SERC BRASIL, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL;

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

COLÔNIA AC

ALEX COSTA DA SILVA	159.832
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	159.834
DIEGO HENRIQUE DOMINGUES SANTANA	159.838
FELIPE BERALDO DE ANDRADE FERREIRA	159.833
IGOR JUDSON DA SILVA	159.837
JAAZIEL DO NASCIMENTO MESSIAS	159.830

COLÔNIA AC

JHONATAN GOMES DOS SANTOS	159.829
KASSIO DA SILVA CORREIA	159.836
NILDO DE SOUZA JUNIOR	159.831
RAFAEL FERREIRA DOS REIS	159.839
TIAGO BEZERRA DE ARAUJO	159.835

MUNICIPAL FC

LUIZ FERNANDO FERREIRA COSTA MACHADO	159.793
--------------------------------------	---------

UNI SOUZA FC

BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	159.825
EDILSON FRANÇA SANTOS	159.824
EVERTON JUNIO PINHO ARTIGLIRI	159.820
FREDERICO ADELCHI BARROS GRIZOTTI	159.821
IAGO MAGESKI DE SOUZA	159.828
PAULO BERNARDINO DA SILVA	159.826
PEDRO DOS SANTOS LIMA RAMOS	159.819
PLINIO UCHOA FILHO	159.827
RENAN NASCIMENTO DA SILVA	159.823
WILLIAN FERNANDO GONÇALVES DE CAMARGO	159.822

VOLTA REDONDA FC

JOHNATAN ALVES AURELIANO DA SILVA	159.818
MATHEUS GONÇALVES GERALDO	159.817

REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR**AMERICANO FC**

DANIEL FREITAS BARRETO	142.566
------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**CR FLAMENGO**

RENATO GOMES BATISTA JUNIOR, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

COLÔNIA AC

ADEILSON ROSENDO DA SILVA, TRANSF. DA LIGA DESPORTIVA DE TANGUÁ.

MAX DE LIMA GARCIA, TRANSF. DO CERES FC.

MAX VICTOR PINHEIROS DOS SANTOS, TRANSF. DO MESQUITA FC.

REINALDO PINTO LOPES, TRANSF. DO SERRANO FC.

RENATO CORREA SILVA, TRANSF. DA LIGA DESPORTIVA DE TANGUÁ.

WILLIAN DOS PASSOS ALVES, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.

MADUREIRA EC

RENAN TRINDADE DA SILVA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

UNISOUZA FC

YURI DE MACEDO DA SILVA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**ARTSUL FC**

JANDERSON DOS SANTOS DE CAMPOS	151.933
PAULO RICARDO BATISTA DE ARAUJO	141.257

BOTAFOGO FR

RENAN TRINDADE DA SILVA	145.541
-------------------------	---------

MESQUITA FC

MAX VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	151.371
--------------------------------	---------

NOVA IGUAÇÚ FC

ALLAN ASSUNÇÃO DANTAS	141.570
BRENO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	144.556
BRUNO CASTRO DE MELO	141.600
BRUNO FELIPE DE MORAES DA SILVA	154.331
CAIO CESAR BRITES ROCHA	155.820
CAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	147.723
CARLOS HENRIQUE LIMA VIRGINIO	152.380
CASSIANO SILVA DOS SANTOS	144.527
EMANOEL LUIZ LIMA VENANCIO	147.724
HUDSON PEREIRA DE BRAGANÇA	145.248
LUAN LUCAS DE OLIVEIRA PEGO	151.759
LUCAS FALCÃO FRANÇA GONZE	145.080
LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	145.242
LUIZ FELIPE DE LIMA	149.331
NELSON PORFIRIO DE SOUZA	158.322
RAYAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	148.143
RODRIGO ROBERTO LAPA LIMA	154.527

SERRANO FC

REINALDO PINTO LOPES	134.812
----------------------	---------

UNIÃO CENTRAL FC

WILLIAN DOS ALVES	155.513
-------------------	---------



Boletim Oficial nº 7770

16.09.09

VOLTA REDONDA FC

HEBERT SILVA SANTOS

146.525

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

LUCAS DE MIRANDA RODRIGUES

157.413

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Comunicação nº 466/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 20/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 22 de setembro de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

THIAGO LEONILDO DOS SANTOS	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
WELLINGTON SOARES DA SILVA	SENDAS E.C	ART. 253, 252 CBJD

ARBITROS

CARLOS MAGNO GRAÇA	JOGO: BANGU X BOTAFOGO – 22/08/09 – JUVENIL	ART. 266 CBJD
--------------------	---	---------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

COMISSÃO TÉCNICA

FELIPE OLIVE (PREP. FÍSICO)	SENDAS E.C	ART. 188 CBJD
GLAUCO DE SOUZA	SENDAS E.C	ART. 188 CBJD
(TREINADOR)		

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 22 de setembro de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2009.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 467/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “2ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores, Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Luis Tavares Correia Meyer, Dr. Salvador Athayde P. Ribeiro e o Auditor Substituto Dr. Alberto Flores Camargo, o Procurador Dr. Saulo Alexandre M. Sá, ausência devidamente justificada do auditor Dr. Marcello Zorzenon, reuniu-se às 17h00min do dia 15 de setembro de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 931/09

1º) Denunciado: Roberto de Bragança Pacheco Junior (Treinador do Profute FC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

2º) Denunciado: Marcos Vinicius da Silva e Silva (Atleta do Boavista SC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Profute FC x Boavista SC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Luana Santoro (Boavista SC) e Profute FC (ausente)

Relator: Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 258 para o art. 255 CBJD.

03) Processo: nº 932/09

1º)Denunciado: Luiz Felipe Ferreira de Salles (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 253, caput do CBJD.

2º)Denunciado: João M. S. da Silva (Atleta do Heliópolis FC)

Tipificação: Art. 253, caput do CBJD.

Jogo: Heliópolis FC x Bonsucesso FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz (Bonsucesso FC) e Heliópolis (ausente)

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares C. Meyer

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso os 1º e 2º denunciados em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. Alberto Flores Camargo e Dr Marcelo Jucá que aplicavam a pena de suspensão de 1(uma) partida quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

04) Processo: nº 933/09

Denunciado: Sergio Andrade (Treinador do Riostrense EC)

Tipificação: Art. 188 CBJD.

Jogo: Leme FC x Riostrense EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30(dias) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

05) Processo: nº 934/09

Denunciado: Duque Caxiense (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: Santa Cruz FC x Duque Caxiense

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/08/09

Representante legal do denunciado: Dr. Vagner Botelho

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim Pereira

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado (associação) em R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por minuto de atraso, 10(dez) minutos, totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, quanto à imputação do art. 215 CBJD.

Prazo para pagamento de 10 dias, após o trânsito em julgado.

06) Processo: nº 935/09

Denunciado: Carlos Alesandro Ricardo (Atleta do GR Bréscia)

Tipificação: art. 250 do CBJD

Jogo: Artsul FC x GR Bréscia

Categoria: Série B - Profissional

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Jorge Luiz Timóteo

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correa

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

07) Processo: nº 936/09

Denunciado: José Alves de Souza Junior (Atleta do AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa x CFZ do Rio

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares C. Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD.

08) Processo: nº 937/09

Denunciado: João Henrique Felício de Aguiar (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: art. 258 do CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Fluminense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 258 para o art. 255 do CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. Salvador Athayde que aplicava pena de 120 (cento e vinte) dias quanto a desclassificação do art. 258 para o art. 253 do CBJD e Dr. Luiz Bomfim que aplicava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto a desclassificação do art. 258 para o art. 255 do mesmo diploma legal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

09) Processo: nº 938/09

1º) Denunciado: Felipe Olive (Prep. Físico do Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD.

2º) Denunciado: Glauco de Souza (Treinador do Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD.

3º) Denunciado: Thiago Leonildo dos Santos (Atleta do Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

4º) Denunciado: Wellington Soares da Silva (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD.

Jogo: Tigres do Brasil x Sendas EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata (Tigres do Brasil) e Dr. Pedro Villasbôas (Sendas EC)

Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo

Depoimento Pessoal: Sr. Felipe de Sá Peixoto Olive RG. 07988554-7

Prep. Físico do Sendas

“Que são parcialmente verdadeiro os fatos narrados na denuncia, que durante a partida houve uma falta próxima a bandeira do escanteio, que tal falta foi cobrada aos 15 metros do local da infração, que então o denunciado reclamou dizendo “Leandro foi lá trás” que depois deste comentário foi para área de aquecimento do Sendas, que então o arbitro se aproximou e disse “você esta falando no celular pode sair”. Que embora tenha argumentado ao arbitro foi expulso.

“Que não ouviu nenhum torcedor dizer a expressão “apita para os dois lados”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Glauco de Souza RG 12110262-8RJ - treinador

“Que não são verdadeiros os fatos narrados na denuncia, que após a expulsão do preparador físico de sua equipe protestou com o arbitro dizendo que o 1º denunciado não estava falando ao celular quando então o arbitro também o expulsou”.

Thiago Leonildo dos Santos - atleta

“Que os fatos não se passaram como narrados na denuncia; que não desferiu um carrinho por trás, mas um carrinho lateral”.

“Que não atingiu a bola ou o adversário no lance descrito na denuncia; que como o adversário deu mais um toque na bola não conseguiu alcançá-la; que o adversário então simulou a falta”.

Resultado: Com preliminar a defesa do atleta Wellington Soares da Silva, argüiu a falta de citação quanto à imputação que lhe é feita tipificada no artigo 252 do CBJD. Pelo relator foi dito que aplicava o parágrafo único do art. 50 do CBJD, adiando este julgamento para próxima sessão alertando que o comparecimento dos denunciados os torna citado para esta demanda.

10) Processo: nº 939/09

Denunciado: Darlan de Almeida Machado (Atleta do São Cristovão FR)

Tipificação: art. 251 do CBJD

Jogo: São Cristovão FR x Artsul FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr.

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 251 CBJD.

11) Processo: nº 940/09

Denunciado: Akauan Stutz Freijanes Ehlers (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: art. 254 do CBJD

Jogo: Bangu AC x Botafogo FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Thiago Reis

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim Pereira

Resultado: Por unanimidade, acolhida a preliminar de inépcia da denuncia pela imprestabilidade da sumula, argüida pela defesa, determinando-se a baixa dos autos para a Procuradoria apurar a conduta do árbitro.

12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

13) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h:15min.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2009.

**Marcelo Jucá de Barros
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009.

Comunicação nº 468/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 6ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 462/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7772/09 de 15 de setembro de 2009:

ATLETA

DIEGO GUALBERTO DE ABREU(PREP. FÍSICO)	APERIBEENSE F.C	ART. 186 CBJD
---	-----------------	---------------

LEIA-SE:

ATLETA

DIEGO GUALBERTO DE ABREU(PREP. FÍSICO)	APERIBEENSE F.C	ART. 253 CBJD
---	-----------------	---------------

Rita de Cássia de L. Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ